


PUBLICADO NO DIA 06/06/2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 031/2023

ASS.:


Wesley Luis de Sousa Simão
AUX. ADMINISTRATIVO - IPREVI
MAT. 50036

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 036/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I da CF/1988 c/ redação anterior a EC nº 103/2019 c/c o Art. 24, Inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, a servidora, **ROSELI RODRIGUES RAMOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 6.478, inscrita no CPF sob o nº **XXX.749.086-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, padrão: CPE: T1-0II-0I, a partir de **01 de junho de 2023**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, **com a aplicação da média aritmética** conforme Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 22, §2º da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **01 de junho de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 06 de junho de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral - IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário - IPREVI
Matrícula: 50031